



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº 01/2026.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001986-87.2024.6.22.8000

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL / TRADICIONAL DE LICITAÇÃO (NÃO ELETRÔNICA) – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 14.133/2021

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N. 84/2024

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO, em conformidade com o DECISÃO Nº 41/2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (evento 1485839), resolve expedir a presente APOSTILA Nº 01 ao Contrato TRE-RO nº 59/2024, para registrar o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Registrar o 1º reajuste ao Contrato TRE-RO 59/2024, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, correspondente ao percentual de 4,2643%, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, conforme previsão da Cláusula Nona do Contrato originário.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO ACEITE

2.1. O detalhamento e as justificativas constam na Solicitação nº 7/2026/SEMAP (evento 1473182).

2.2. A contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS anuiu expressamente ao reajuste aplicado, inclusive com renúncia à diferença de R\$ 92,13, conforme documento registrado no evento 1473168 dos autos.

2.3. No Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO E DO VALOR ATUALIZADO

3.1. Em decorrência do reajuste, o valor anual do seguro de bens móveis e imóveis passa de R\$ 34.847,43 para R\$ 36.333,46, representando reajuste de R\$ 1.486,03.

3.2. Memória de cálculo:

Descrição	Valor
IPCA aplicado (jan/2025–dez/2025)	4,2643%
Valor atual anual vigente	R\$ 34.847,43
Valor anual reajustado	R\$ 36.333,46
Valor do reajuste	R\$ 1.486,03

3.3. O valor global atualizado da contratação passa a ser de R\$ 63.333,46, correspondente à soma do seguro reajustado (R\$ 36.333,46) com a reserva para franquia (R\$ 27.000,00).

3.4. Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, tendo sido previamente realizada a Programação Orçamentária – PRES/DG/SAOFC/COFC/SPOF (evento 1475538), para o devido provisionamento da despesa.

4.2. O custeio do reajuste suportado com valor disponível na Nota de Empenho nº 2026NE000053 (evento 1462869).

5. DA GARANTIA

5.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, consequentemente, para este instrumento.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente Apostila é formalizada com fundamento no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Cláusula Nona do Contrato originário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO

7.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

7.2. O valor total atualizado deste Contrato (base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU n. 749/2010 – Plenário) é de R\$ 63.333,46 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 01 AO CONTRATO TRE-RO 59/2024

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos Termos Aditivos/Apostilas:

Contrato / Termo Aditivo /Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila	Percentual de acréscimo/ supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato 59/2024 (assinado em 08/01/2025) – Volume VI do PA (evento 1306756). Prazo de vigência total de 01 (um) ano, a contar do início da apólice, ou seja, de 08/01/2025 até 08/01/2026 (evento 1321564).	R\$61.847,43, sendo: R\$34.847,43 (seguro) + R\$27.000,00 (reserva para franquia).	-

Garantia de execução: Não exigida para esta contratação.		
1º Termo Aditivo (assinado em 06/01/2026) – Volume VIII do PA (evento 1457466), com os seguintes objetos: 1. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) ano, com início no dia 09/01/2026 até o dia 08/01/2027. Garantia de execução: Não exigida para este instrumento.	R\$61.847,43, sendo: R\$34.847,43 (seguro) + R\$27.000,00 (reserva para franquia).	-
Apostila n. 01 (assinada em 03/2026) – Volume X do PA (evento 1488798), com os seguintes objetos: Registro do 1º Reajuste contratual (IPCA 4,2643%). Mantida a vigência do TA 01. Garantia de execução: Não exigida para este instrumento.	R\$ 1.486,03 (impacto do reajuste)	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 11/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1488798** e o código CRC **CCAC283C**.